(Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INTERNO Nº 050

Pag nº

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 15 DE MARÇO DE 2016

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Servico à SEF no OGEx

Para o dia 16 MAR 16 qua

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt PEREIRA	- CPEx
Cb D	Cb MENDES	- CPEx
Cb P. Delta/QGEx	Cb PAULO SANTOS	- SEF
Cb Bloqueio/QGEx	Cb YAN	- DGO
Of Perm Bl I	1º Ten TARCÍSIO	- D Cont
Adj ao Of Perm Bl I	3° Sgt SOARES	- CPEx
Guarda/QGEx	Sd GUILHERME	- CPEx
Perm Contg/SEF	Sd LUCIANO	- DGO
Plantão Contg/SEF	Sd FERNANDES	- SEF

Mensageiros ao Bl I/SEF Cb PAULO SANTOS; Sd CLAYBISSON; Sd MENEZES; e Sd FÁBIO, todos da SEF Perm Portaria ao Bl I/SEF Sd VICENTE - DGO; Cb MATSUMOTO; e Cb SILVA JUNIOR, ambos do CPEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

1) Concedo 8 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, relativas ao período de 1º JUL 15 a 31 AGO 16, em caráter excepcional, a contar desta data, ao Cap PTTC VILSON KOTHE, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 23 MAR 16. Restam-lhe 14 (quatorze) dias de férias relativas ao período de 1º JUL 15 a 31 AGO 16, de acordo com a letra b) do inciso XV do art. 21 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 3-SEG/SEF, de 8 MAR 16) (Nota nº 430-SG1/SEF, de 14 MAR 16)

2) Concedo 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, relativas ao período de 1º MAR 15 a 29 FEV 16, a contar de 14 MAR 16, à 2º Ten SARA BORGES LOPES DE SOUSA, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronta para o serviço no dia 19 MAR 16. Restam-lhe 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao período de 1º MAR 15 a 29 FEV 16, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 33-SG5/SEF, de 14 MAR 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG5/SEF, a SEG/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 050, de 15 MAR 16

Pag n^o

b. Alterações de Praças

1) Prorrogação de Tempo de Serviço - Despacho

a) Os militares abaixo relacionados, desta Secretaria, deram entrada com os respectivos requerimentos, nos quais solicitam Prorrogação de Tempo de Serviço por um período de 12 (doze) meses, a contar de 1º MAR 16 e término previsto para 28 FEV 17:

(1) Engajamento

	(1) Eligajamento			
Grad	Nome	Claro	Referenciação	Data de Praça
Sd	MATEUS DA SILVA DANTAS	202		
Sd	WANDERSON HENRIQUE DA MATA PEREIRA	203		
Sd	RICEL RODRIGUES MENDES	204		
Sd	MARCOS ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR	208		
Sd	ANDRÉ FILIPE BATISTA DOS SANTOS	209	44.3200.000.000	1° MAR 15
Sd	RAFAEL TEIXEIRA PASSOS	210		
Sd	ESTEVÃO RODRIGUES DE PAULA SILVA	211		
Sd	VITOR DE BESSA MOTA	212		
Sd	LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA	214		

(2) Reengajamento

Grad	Nome	Claro	Referenciação	Data de Praça
Sd	ALLISON NOVAIS SANTOS	200		
Sd	CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO	201	44.3200.000.000	1° MAR 14
Sd	FABIANO JANUÁRIO DA SILVA	213		

- b) Considerando que, consoante os elementos que compõem os requerimentos, ficou comprovado que os requerentes atendem aos requisitos exigidos, de acordo os art. 128, 129, 130 e 135 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966; combinado com os art. 9º e 13 das Instruções Gerais para Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Port nº 257-Cmt Ex, de 30 ABR 09, e do art. 15 combinado com o parágrafo único da Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12.
- c) Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo e em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, o Chefe do Gabinete/SEF deu, concordando com o parecer do Chefe da 1ª Seção de Gabinete da SEF, o seguinte:

DESPACHO

- (1) DEFERIDO. Seja concedida a Prorrogação de Tempo de Serviço pleiteada pelos militares supracitados, por atenderem aos requisitos exigidos e estarem de acordo com a legislação em vigor, conforme os amparos mencionados na letra b).
 - (2) Publique-se o presente Despacho em Boletim Interno.
 - (3) A SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 431-Contg/SG1/SEF, de 14 MAR 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 050, de 15 MAR 16

Pag no

2) Participação em Curso do Projeto Soldado Cidadão - Autorização

Autorizo os militares abaixo relacionados, conforme DIEx nº 109-Asse PSC-PROFESP-CMP, de 11 MAR 16, a frequentarem os cursos do Projeto Soldado Cidadão, conforme se segue:

Curso	Grad/Nome	OM	Período
Organizador de Eventos (SENAC-Setor	Cb ANDERSON	SEF	14 MAR a 27 MAIO 16
Comercial Sul)	CASTRO DA SILVA	SEF	(Matutino)
Boas Práticas na Manipulação de Alimentos	Cb ARTHUR	SEF	14 a 18 MAR 16 (Matutino)
(SENAC-Setor Comercial Sul)	GLAYDSON SOARES	SEF	14 a 18 WAK 10 (Watutillo)
Curso de Condutores de Veículos de	Cb CARLOS LIMA DA		14 a 28 MAR 16 das 1320 às
Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP (SEST/SENAT)	SILVA	SEF	1740h (10 tardes em dias úteis)
Curso de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros (SEST/SENAT)	Sd VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	CPEx	14 a 28 MAR 16 das 08 às 1220h (10 manhãs em dias úteis)

(Nota nº 19-SG3/SEF, de 14 MAR 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Diversos

- 1) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 10, de 11 MAR 16, de interesse desta Secretaria:
 - a) Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional DAEBAI

PORTARIA Nº 184-CMT EX, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Aprova a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional - DAEBAI (EB10-D-01.006) e dá outras providências.

b) Movimentação de Oficiais e Praças do Exército

PORTARIA Nº 032-DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera dispositivo da Port nº 047-DGP, de 30 MAR 12, que aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-12, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército(EB 30-IR-40.001).

(Contadoria Geral/1841)

ral/1841)

Cont BI Nº 050, de 15 MAR 16

2) Fiscal de Contrato/Substituto - Designação

Designo os militares abaixo relacionados, desta Secretaria, para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, cumulativamente com as funções que já exercem, a contar desta data, de acordo com o previsto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93; art. 6º do Dec nº 2.271/97; Acórdão nº 642/2004 - TCU/Plenário; Msg SIAFI Nº 0683795, de 17 JUN 09, e Nº 0857554, de 15 JUL 10, ambas da 11ª ICFEx; e art. 31 a 35 e Anexo - IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG/08:

Nº Contrato	Empresa/CNPJ	Fiscal / Fiscal Substituto
002/2015	Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. CNPJ 08.816.067/0001-00	1° Sgt BRUNO LUIZ PIMENTEL LOPES Fiscal Titular (substituição S Ten - LUIZ OTÁVIO ANTHERO) 2° Sgt SILVIO RAPOUSO SIMÕES Fiscal Substituto

(Solução ao DIEX nº 109-SG4/SEF, de 29 FEV 16) (Nota nº 14-SG4/SEF, de 11 MAR 16)

Em consequência:

- a) os militares designados deverão tomar conhecimento das principais atribuições dos fiscais de contratos, publicadas no BI/SEF Nº 095, de 27 MAIO 15; e
 - b) a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Inspeção de Saúde - Ordem

Seja inspecionado de saúde pela MPOM (SEF), para fim de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o 3º Sgt R/1 VITOR HUGO ANDRADE MAIA.

(Nota nº 429-SG1/SEF, de 14 MAR 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Fixação de Limites para as Promoções de 31 JUL 16 - Transcrição

"PORTARIA Nº 002-CPO, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por escolha, de 31 JUL 16

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Dec nº 3.998, de 5 NOV 01, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port nº 1.521-Cmt Ex, de 19 DEZ 14, resolve:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 050, de 15 MAR 16

Pag n

- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso por escolha (QAE) para as promoções de oficiais-generais e coronéis, de 31 JUL 16.
- Art. 2º As Organizações Militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde/militares em geral ou Verificação de Capacidade Laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 31 JUL 16;
- II designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção;
- III determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), do Extrato da Ficha Cadastro do SiCaPEx e da Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas os documentos necessários à correção das alterações encontradas, observados os prazos previstos pela OM;
- IV providenciar, caso necessário, a alteração ou atualização dos dados individuais (inclusive a fotografía) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);
- V publicar, em Boletim de Acesso Restrito (BAR), até o dia 15 ABR 16, o Relatório de Exame de Dados Individuais, contendo o universo de militares (oficiais-generais e coronéis) abrangidos pelos limites de antiguidade, conforme modelo do Anexo B;
- VI realizar os procedimentos previstos no Anexo C, atinentes ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm);
- VII remeter para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (DA Prom) daprom.qae@dgp.eb.mil.br, até o dia 30 ABR 16, 1 (uma) via da Ficha de Dados Funcionais de Coronel no QAE (conforme modelo do Anexo D), digitalizada (formato de arquivo de processamento de texto ".doc" ou compatível), cujo modelo digital está disponível para download no sítio eletrônico da DA Prom na rede mundial de computadores (internet), por meio do caminho: promoção/legislação/oficiais/outros;
 - VIII com relação aos coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade:
- a) caso a sua foto 3x4 cm constante do SiCaPEx não tenha sido feita no posto atual, colorida e sobre fundo branco, com o uniforme 5° Z1, sem cobertura e de frente, determinar que seja atualizada, digitalizada com resolução 300 dpi (formato de arquivo de imagem ".jpg" ou ".jpeg") e, em seguida, encaminhada à Seção de Pessoal da OM; e
- b) informá-los que no sítio eletrônico da DA Prom na rede mundial de computadores (internet), no caminho promoção/legislação/oficiais, encontra-se disponível o caderno "O Coronel no Quadro de Acesso por Escolha (QAE)", que busca elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 050, de 15 MAR 16

Pag n°

integrantes desse quadro, face à legislação em vigor;

IX - informar, com urgência, por meio de DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais/DA Prom, a eventual incidência dos referidos militares em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

- a) pedido de transferência para a reserva remunerada;
- b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;
- c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares;
- d) prisão em flagrante delito;
- e) submissão a Conselho de Justificação;
- f) prisão preventiva, em virtude de Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar (IPM) instaurados;
 - g) falecimento;
- h) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);
- i) passagem à situação de *sub judice* ou liberação da mesma, inclusive nos casos de justiça comum;
 - j) situação de agregação ou reversão;
 - k) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;
 - 1) demissão:
 - m) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;
- n) indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Dec nº 3.998, de 5 NOV 01;
 - o) desaparecimento, extravio ou deserção; e
- p) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port nº 1.521-Cmt Ex, de 19 DEZ 14.
- § 1º Os oficiais-generais abrangidos pelos limites de antiguidade estão dispensados de remeter as Fichas de Valorização do Mérito e Disciplinar, a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, que se destinam exclusivamente aos coronéis no QAE.
- § 2º Em todas as informações das situações citadas no inciso IX do *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente:
 - I posto do militar;
 - II Arma, Quadro ou Serviço;
 - III número de identidade militar;
 - IV nome completo;
- V no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e
- VI outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n

Cont BI N° 050, de 15 MAR 16

Art. 3º Os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, que não atendem ao prescrito nos art. 8º, 9º e 13 do RLPOAFA, estão dispensados de providenciar a documentação ou realizar os procedimentos previstos no art. 2º, pois não podem figurar em QAE, entretanto é obrigatória a publicação deste fato em BI da OM a que pertencem.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QAE (PROMOÇÃO DE 31 JUL 16)

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para organização dos QA
Gen Bda Int	Até o Gen Bda EUGENIO ENEIAS CAMILO (inclusive)

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/S	Limites para organização dos QA
Cavalaria	Até o Cel JAGUARÊ SARAIVA MIRANDA (inclusive)
Artilharia	Até o Cel MARCOS PEÇANHA DA CRUZ (inclusive)
Intendência	Até o Cel SERGIO LUIZ SILVA DE LIMA (inclusive)

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

- 1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE
- a. Acessar a página do DGP, campo "Informação do Pessoal" (RIProm), a partir de 15 MAR 16 e adotar as providências subsequentes.
 - b. Gerar e imprimir, em pdf, o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm).
- c. Conferir todas as informações constantes no RIProm, verificando a conformidade dos dados.
- d. Assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhálo, via DIEx, à Seção de Pessoal da OM.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 050, de 15 MAR 16

Pag n'

- e. Havendo inconformidade nas informações do RIProm, o militar deverá indicar a(s) alteração(ões) e apresentar os documentos comprobatórios que justifiquem a(s) correção(ões) à Seção de Pessoal da OM.
- f. Corrigidas as inconformidades, o militar deverá emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deverá ser encaminhado novamente à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DA SEÇÃO DE PESSOAL DA OM

- a. Atestar as informações apresentadas nos RIProm recebidos e adotar as medidas subsequentes.
- b. Publicar em BAR o recebimento dos Relatórios, ressaltando a existência ou não de alteração, até 15 ABR 16.
 - c. Arquivar na OM os Relatórios recebidos sem alteração.
- d. Havendo Relatórios com alteração, a OM deverá providenciar, com urgência, a correção das inconsistências no BDCP por meio do SICaPEx ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 02/2014/DCRF, 21 AGO 14, do DGP, disponível na página do DGP, a fim de não causar prejuízo ao militar
- e. Caso as alterações não tenham sido sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, o Relatório, juntamente com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória, deverá dar entrada no protocolo da DA Prom até o dia 30 ABR 16.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a OM, na qual o militar se encontrar como efetivo pronto a partir de 15 ABR 16, data em que será disponibilizado o Relatório de Impedimentos para Promoção, será responsável pelas providências previstas nesta Portaria."

(Transcrito do BEE Nº 2, de 11 MAR 16) (Nota nº 432-SG1/SEF, de 14 MAR 16)

Em consequência:

- a) estão incluídos nos limites quantitativos supracitados os Gen Bda HELCIO DE FREITAS MARTINS, LAELIO SOARES DE ANDRADE, MARCO CÉSAR DE MORAES e AIRES DE MELO JUREMA; os Cel GENESSI SÁ JUNIOR, CARLOS ALBERTO LEITE, ANDRÉ BASTOS SILVA, EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS e FRANCISCO ANTONIO DIAS;
- b) sejam Inspecionados de Saúde pela MPOM (SEF), para fins de Controle Periódico de Saúde (promoção), os militares supracitados, caso não possuam Inspeção de Saúde válida, em 31 JUL 16;
- c) os militares incluídos nos limites deverão cumprir, naquilo que os compete, o que estabelece os incisos III, IV, VII, VIII e IX do art. 2º e o Anexo C da Portaria supracitada; e
- d) a SG1/SEF, o CPEx, a DGO, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 050, de 15 MAR 16

Pag nº

5) Comissão de Exame de Dados Individuais - Designação

Designo a Comissão composta pelo Cap MARCO AURÉLIO CAVALCANTE, o 1º Sgt LUIZ SANDRO GONÇALVES DA ROSA; os 2º Sgt EDVALDO BISPO CAMPOS e MARCOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA; e a 3º Sgt KELLY VIVIANE DA COSTA BELOTTO para, sob a presidência do primeiro, examinarem, no mês de MAR, as Fichas de Valorização do Mérito (FVM), Ficha Cadastro do SiCaPEx e a Ficha Disciplinar dos militares, abaixo relacionados, incluídos nos limites para as Promoções de 31 JUL 16, de acordo com os § 1º e 2º do art. 4º da Port nº 820-Cmt Ex, de 2 SET 10, devendo fazer a entrega do relatório, até o dia 30 MAR 16, ao Chefe da Seção de Pessoal:

- Gen Bda LAELIO SOARES DE ANDRADE;
- Gen Bda AIRES DE MELO JUREMA;
- Cel GENESSI SÁ JUNIOR;
- Cel ANDRÉ BASTOS SILVA:
- Cel EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS; e
- Cel FRANCISCO ANTONIO DIAS.

(Nota nº 432-SG1/SEF, de 14 MAR 16)

Em consequência:

- a) o militar cujas Fichas Valorização do Mérito, Ficha Cadastro do SiCaPEx e Ficha Disciplinar serão examinadas, deverá tomar as seguintes providências:
 - (1) entregar ao Presidente da Comissão:
- uma cópia das fichas acima mencionadas, após a sua impressão a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br; e
- suas alterações / assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais;
- (2) entregar, na SG1/SEF, uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e / ou omissões constatadas pela comissão, para posterior encaminhamento ao DGP;
- b) o Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI; e
 - c) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Sistema de Gestão do Desempenho - Designação de Gestor

Designo o Ten Cel CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES como Gestor da Avaliação da SEF, para o ano de 2016.

(Nota nº 433-SG1/SEF, de 15 MAR 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 10

Cont BI Nº 050, de 15 MAR 16

2.	A	S	S	I	IN	J٦	Γ	N	2	1	Δ	l	n	1	٧	n	n	1	S	1	Γ	R	1	١,	Γ	П	V	C).	3

a. Próprio Nacional Residencial (PNR) - Transcrição

Posto	Nome	OM	Endereço PNR	Data	Leg
2º Ten QAO	VALDIR SOUZA BRASIL	SEF	QRG 13	22 FEV 16	1

2) Desocupação

Posto	Nome	OM	Endereço PNR	Data	Leg
Cel Int	REINALDO KARMALUK TINOCO	SEF	SQN 103 D 404	22 FEV 16	2

Legenda:

- 1 PNR tipo Casa;
- 2 PNR tipo Apartamento.

(Transcrito do Adt nº 007-2ª Sec-Ss Distr PNR ao BAR Nº 010 da PMB, de 25 FEV 16) (Nota nº 411-SG1/SEF, de 10 MAR 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Suprimento de Fundos

Concessão de suprimento de fundos, em caráter excepcional, com valores superiores ao fixado nos incisos I e II do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso IX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, consoante o prescrito no § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14, alterada pela Portaria Normativa nº 997-MD, de 30 ABR 15, considerando as justificativas apresentadas pela 1ª ICFEx na Mensagem SIAFI Nº 2016/0496966, de 10 MAR 16, resolveu autorizar o Ordenador de Despesas da Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex) a conceder suprimento de fundos em Conta Tipo "B" no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na ND 33.90.39, a agente suprido por ele designado, com a finalidade de pagamento de taxas aeroportuárias cobradas nos terminais e taxas cobradas pelo agenciador de carga, relativas ao desembaraço alfandegário de materiais importados pelo Exército Brasileiro.

(Nota nº 4-S3/D Cont, de 14 MAR 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 050, de 15 MAR 16

c. Domicílio Bancário - Alteração

1) CPEx

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do Sd WERNER DIETER TORRES DREYER, conforme dados abaixo:

De	Para
Banco: 001 (Banco do Brasil)	Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)
Agência: 3601-3 C/C: 000048170-X	Agência: 1556 C/C: 00100037079-5

(Solução ao DIEx nº 155-SG1/Gab/CPEx, de 2 MAR 16).

(Nota nº 427-SG1/SEF, de 10 MAR16)

2) 11^a ICFEx

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do Cap JOÃO MARCELLO BONFIM SPINOSA, conforme dados abaixo:

De	Para
Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)	Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)
Agência: 02135 C/C: 000000249765	Agência: 0011 C/C: 00100022.941-3

(Solução ao DIEx nº 87-S4/11ª ICFEx, de 8 MAR 16) (Nota nº 428-SG1/SEF, de 11 MAR16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie a alteração do domicílio bancário dos militares supracitados.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO

Secretário de Economia e Finanças